

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Congregação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (CONGREG/ICTIN) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

ATA DA 9º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CONGREGAÇÃO DO ICTIN REALIZADA EM 24/10/2023

As quinze horas e trinta minutos de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte três, reuniram-se os membros da Congregação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) sob a presidência do prof. Fernando Henrique Ferrari Alves, diretor pro tempore do ICTIN. realizada por videoconferência, no endereço https://meet.google.com/dok-cuwo-uzd, com a presença dos seguintes membros: Jeferson Almeida Dias (Coordenador do Curso de Graduação em Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia - BICT); Henrique Luis Moreira Monteiro (Coordenador do curso de Engenharia Elétrica); Geandra Alves Queiroz (Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção); Neumar Costa Malheiros (Coordenador do Curso de Engenharia de Software) Dione Andrade Lara (Coordenador do Colegiado de Extensão e Cultura); Nelson Antonio Silva (Coordenador Adjunto de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico); Gustavo Hallwass (Representante do corpo docente); Roberta Alves (Representante do corpo docente); Miriam Helena Alves Eugenio (Representante do corpo técnicoadministrativo); Inara Francisca Lara de Paula e Vanessa Rodrigues de Oliveira (Representantes do corpo discente). O sr. Presidente deu início a reunião fazendo a inclusão de pontos de pauta devido ao envio de alguns documentos após a convocação para a reunião. Todos de acordo. **Primeiro**. Aprovação da Ata da 8º reunião. O prof. Neumar solicitou correção da linha cem onde mencionava-se que ele informou, e na realidade ele foi informado que já haveria uma atlética na instituição. Aprovada após correções. **Segundo**. Pedido de redistribuição para o ICTIN - prof. Luciano Soares Pedroso, após análise do Colegiado do BICT. O sr. Presidente contextualizou o envio da solicitação, onde o prof. Luciano se apresentava através do envio de seu currículo, e o Colegiado do BICT se mostrou favorável à sua vinda. O prof. Jeferson explicou que os membros do Colegiado do BICT, em sua sexta reunião extraordinária, sentiram a necessidade de fazer uma análise mais profunda sobre o pedido de redistribuição, porém como naquele momento seria apenas uma análise técnica do currículo lattes do prof. Luciano, verificando-se se ele teria condições para ministrar disciplinas no BICT, o Colegiado do BICT resolveu opinar dentro do que lhe cabia, e ficou pacificado que o prof. Luciano seria capaz de ministrar as disciplinas do núcleo de física, mas com a ressalva de que o currículo não havia passado por uma banca ou alguma outra forma de se examinar o prof. Luciano para poder de fato se constatar se ele teria capacidade didática para ministrar as aulas, o que constou na Resolução 006/2023 do Colegiado BICT. O sr. Presidente passou a palavra ao prof. Dione, que pediu esclarecimentos sobre o pedido de redistribuição. O sr. Presidente explicou que o Reitor da UFLA havia recebido o pedido de redistribuição e o encaminhou por ofício para ao ICTIN; que em reunião direta com o Reitor, ficou-se decidido que seria melhor que o pedido de redistribuição passasse por todos os trâmites legais para que não houvesse nenhum problema. O sr. Presidente apresentou a Resolução CEPE 173/2021 que dispõe sobre os procedimentos para redistribuição de docentes para a UFLA e solicitou a interrupção

da gravação para tratarem de dados sensíveis. Após a gravação ser reiniciada, o prof. Jeferson propôs uma consulta formal à reitoria para se verificar se a vaga destinada à redistribuição é referente a uma vaga adicional e, caso seja, que se siga os ritos da UFLA para a redistribuição sem a necessidade de um edital; caso contrário, que seja marcada uma reunião extraordinária em caráter de urgência para tomada das devidas providências. Proposição do prof. Jeferson aprovada. **Terceiro**. Deliberação sobre a celebração do instrumento jurídico - prof. Leonilson (proc. 23090.025917/2023-55). O sr. Presidente apresentou o processo para que se pudessem iniciar as possíveis parcerias que o prof. Leonilson estaria pleiteando. O sr. Presidente apresentou as documentações referente ao sigilo jurídico. Todos de acordo. Aprovado. **Quarto**. Referenda das Portarias do ICTIN nº 53/2023, 54/2023, 55/2023. Referendadas em bloco. **Quinto**. Abertura de concurso para as áreas: Economia aplicada às Engenharias; Engenharia da Qualidade; Desenho Técnico e Processos de Fabricação. O sr. Presidente apresentou a documentação enviada pela profa. Geandra, que explicou sobre uma prévia conversa com os demais docentes de Engenharia de Produção, em que verificaram a grade e o perfil de docentes necessários para os próximos semestres. Aprovado. **Sexto**. Abertura de concurso para a área: Engenharia de Software. O sr. Presidente apresentou as informações enviadas pelo prof. Neumar que explicou a necessidade deste profissional para lecionar as disciplinas ofertadas no sexto período, segundo semestre de 2024. Aprovado. **Sétimo**. Nomeação do segundo colocado do Edital PROGEPE nº 01/2022 da área de "Psicologia do Trabalho e Organizacional"; e abertura de concurso público para a área de Engenharia Agrícola (proc. nº 23090.027012/2023-10). O sr. Presidente apresentou o processo. O prof. Jeferson explicou que, com base nas três vagas que teriam para 2024/1, encaminhou a questão para análise do NDE, onde foi discutido sobre o perfil dos três concursos, sendo duas vagas novas e uma do perfil que havia sido impugnado com relação da área do BICT. Que depois de discussões no NDE, entendeu-se como linhas básicas docentes para as áreas de física, com a possibilidade da redistribuição do Prof. Luciano, a outra vaga seria a possível convocação do segundo colocado do Edital PROGEPE nº 01/2022, com a necessidade de um docente para a área de humanidades, e com relação à vaga de BICT, que seria difícil conseguir alguém por edital, dado que um(a) engenheiro(a) pode ter as mesmas atribuições de um BICT, e partiu-se para uma outra linha, decidindo por abrir uma vaga para Engenheiro(a) Agrícola justamente para possibilitar que o curso se direcione para o que foi proposto. Pedido de nomeação e pedido abertura de concurso aprovados por unanimidade. **Oitavo**. Abertura de processo eleitoral para escolha do representante docente do BICT no Conselho do Colegiado do BICT. O sr. Presidente explicou que a atual membra estaria passando por problemas pessoais e achou prudente sair da coordenação adjunta do Colegiado do BICT. O prof. Jeferson reforçou que não seria uma eleição para coordenação adjunta, seria uma eleição para representante docente do BICT, e seria feita uma nova reunião para poder determinar a coordenação adjunta e que os demais coordenadores poderiam acumular o cargo. Solicitou que a comissão não fosse composta por membros da área base para que possibilitasse as candidaturas. Homologado. Nada mais havendo a ser discutido, o sr. Presidente encerrou a presente reunião as quatorze horas e vinte e três minutos, e para constar, eu, Dione Andrade Lara, lavrei a presente ata que, após aprovada, deverá ser assinada por mim, pelo sr. Presidente e demais membros aprovadores.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE FERRARI ALVES**, **Presidente da Congregação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 19/02/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM HELENA ALVES EUGENIO**, **Assistente em Administração**, em 19/02/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE LUIS MOREIRA MONTEIRO**, **Professor do Magistério Superior**, em 19/02/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA BARBARA NUNES MORAES ANDRADE**, **Professora do Magistério Superior**, em 19/02/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEANDRA ALVES QUEIROZ**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/02/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON ANTONIO SILVA**, **Professor do Magistério Superior**, em 19/02/2024, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **NEUMAR COSTA MALHEIROS**, **Professor do Magistério Superior**, em 19/02/2024, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO FILGUEIRA**, **Coordenador(a) da Coordenadoria de Gestão Estratégica - ICTIN**, em 20/02/2024, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA ALVES**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/02/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Inara Francisca Lara de Paula**, **Discente**, em 20/02/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **DIONE ANDRADE LARA**, **Professor do Magistério Superior**, em 21/02/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues de Oliveira**, **Discente**, em 21/02/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HALLWASS**, **Professor do Magistério Superior**, em 29/02/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ALMEIDA DIAS**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/03/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

verificador 0197065 e o código CRC BC71BE75.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo n^{o} 23090.003243/2023-38

SEI nº 0197065